

**DE: PREFEITO MUNICIPAL** 

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 23/10/2017

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Saúde e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

Ruy Hauer Reichert Prefeito Municipal



DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 23/10/2017

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração do 11º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º

017/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias contados a partir de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 221.896,80 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em de de 2017.

**Ruy Hauer Reichert** 

Prefeito Municipal



# MINUTA DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2015 - PMM PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - PMM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 PROCESSO N.º 027/2014 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304.-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO N.º 017/2015 - PMM, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - PMM, em que se apresenta como CONTRATADA a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09**, com sede à Rua Equador, nº 127, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Fernando Ferreira Lima, portador do RG nº 4.357.122-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 671.962.339-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em **R\$ 221.896,80** (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2.160	HRS	Prestação de serviços médicos, devendo disponibilizar profissional médico com especialidade em Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Ambulatório do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, conforme demanda da Secretaria de Saúde, que deverá cumprir carga horária em sistema de plantão presencial de 24 horas dia. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.	102,73	221.896,80

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	12 Secretaria M	Iunicipal de Saúde	
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3213	Categoria	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal
	Econômica:		Decorrentes de Contratos de
			Terceirização



Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3684	R\$ 73.965,60

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos,	de	de 2017
	40	40 -011

#### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert CPF N° 354.262.099-87 Prefeito Municipal CONTRATANTE

### FECON SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - EPP

Sr. Fernando Ferreira Lima CPF sob nº 671.962.339-72 CONTRATADA

Testemunhas:					
CPF:	CPF:				